ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.980 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1.982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 42.035.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0110.0107.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$	42.035.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior , ficam reduzidas no orçamento as seguintes dotações.

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram	
3.2.5.3.00	Salário-Família ..... CR$	190.000,00
0103	PROCURADORIA GERAL	
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral	

3.2.5.3.00	Salário-Família	CR$	140.000,00
0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR		
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$	445.000,00
3.2.5.3.00	Salário-Família	CR$	70.000,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR$	1.400.000,00
3.2.5.3.00	Salário-Família	CR$	340.000,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda		
3.2.5.3.00	Salário-Família	CR$	150.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR$	3.500.000,00
3.2.5.3.00	Salário-Família	CR$	1.000.000,00
3.2.5.4.00	Apoio Financeiro a Estudantes	CR$	4.000.000,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0110.0107.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
3.2.5.3.00	Salário Família	CR$	700.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$	24.600.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR$	4.400.000,00
3.2.5.3.00	Salário-Família	CR$	1.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda